

CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 54/2017 – Publicado no DOU em 02/10/2017

O Conselho Diretor da FACULDADE DE NUTRIÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 54/2017/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2017, seção 3, páginas 84 a 87, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Alimentos e Nutrição Básica.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva (DE).

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição ou Nutrição

Humana ou Ciência da Nutrição ou Alimentos e Nutrição ou Ciência

de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos.

PERFIL DESEJADO: Experiência em docência no ensino superior, em pesquisa na área de

Alimentos e Nutrição básica, e em extensão.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 05/10/2017 a 31/10/2017.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5° da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da FACULDADE DE NUTRIÇÃO da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: prova escrita com caráter eliminatório.
 - Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0** na prova escrita;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
 - 1. Guias alimentares como ferramenta na alimentação saudável;
 - 2. Proteínas da alimentação: funções, propriedades e utilização metabólica;
 - 3. Polifenois: classificação, fontes, metabolismo e mecanismos de ação na redução do risco de doenças crônicas não trasmissíveis;



- 4. Aplicação das Dietary Reference Intakes (DRIs) na avaliação da ingestão alimentar de indivíduos;
- 5. Plano alimentar para adultos saudáveis;
- 6. Vegetarianismo: conceito, classificação e implicações nutricionais;
- 7. Classificação, fontes e aspectos metabólicos da vitamina A e de carotenoides;
- 8. Planejamento de cardápio de padrão médio: aspectos nutricionais, financeiros, operacionais e sensoriais;
- 9. Novas tecnologias culinárias e suas implicações sensoriais e nutricionais;
- 10. Trasnformações químicas no preparo de alimentos.
- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instalação do concurso e terá duração máxima de 04 (quatro) horas.
- e) A prova escrita será discursiva e sem consulta bibliográfica.
- f) A prova didática será em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos.
- g) A prova didática se realizará **24 horas** após o sorteio do ponto e terá duração entre **40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos**.
- h) A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, podendo esta prova dar-se em mais de um dia se a Banca julgar necessário.
- i) Concluída a exposição da prova didática, será facultado à Banca Examinadora um período de **até 20** (**vinte**) **minutos** para arguição do candidato, assegurado ao candidato igual período para suas respostas.
- j) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- k) A defesa de memorial terá duração de no **máximo 40 minutos**, sendo **20 minutos** de tempo de apresentação oral pelo candidato, seguidos de até **10 minutos** de arguição pelos membros da banca, com igual período de resposta (**10 minutos**) para o candidato.
- l) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso*
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

^{*} O peso das atividades em áreas afins será a metade do peso das atividades na área de Alimentos e Nutrição Básica.



m) Para a produção intelectual serão pontuados apenas os itens II-1.2 (publicação de resenha, prefácio ou verbete), II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), II-1.5 (resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial), II-1.7 (apresentação oral de trabalho em evento científico), II-1.8 (apresentação de trabalho no formato painel em evento científico), II-1.9 (resumo publicado em anais de evento científico), II-1.10 (trabalho completo publicado em anais de evento científico), II-1.11 (trabalho premiado em evento nacional ou internacional), II-1.12 (livro publicado em editora com corpo editorial) e II- 1.14 (capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial). Os outros itens da produção intelectual não serão pontuados.

n) Será considerada, para efeito de pontuação da produção intelectual do candidato, a publicação em periódicos de acordo com a classificação do quadriênio 2013-2016 da Capes (disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralP eriodicos.jsf) (Área de Nutrição), desde que devidamente comprovada, com os respectivos pesos:

I. Periódico Qualis A1: peso 3,0;

II. Periódico Qualis A2: peso 2,5;

III. Periódico Qualis B1: peso 2,0;

IV. Periódico Qualis B2: peso 1,5;

V. Periódico Qualis B3, peso 1,0;

VI. Periódico Qualis B4, peso 0,5;

VII. Periódico Qualis B5, peso 0,2;

VIII. Periódico Qualis C, peso 0,1.

o) Livros e capítulos de livros na área de Alimentos e Nutrição Básica, com o respectivo ISBN, serão considerados para efeito de pontuação intelectual do candidato, desde que devidamente comprovados, com os seguintes pesos para livros publicados:

I. Livro como único autor/organizador, peso 2,5;

II. Livro como co-autor/co-organizador, peso 2,0.

p) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.

q) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq) e entregue no ato da instalação do concurso. Somente será considerado o que estiver devidamente comprovado. O material comprobatório deve ser entregue **ordenado**, **segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no** *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato.



IV - DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Faculdade de Nutrição disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 04 de outubro de 2017.

Prof^a Lucilene Maria de Sousa **Diretora da Faculdade de Nutrição/UFG**